



Conselho Regional de Química IV Região
Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 - São Paulo/SP
Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



PORTARIA Nº 410 DE 11 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – IV REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.967, de 08/05/2020, do Governo do Estado de São Paulo, que estende a medida de quarentena que trata o Decreto 64.881, de 22 de março 2020 até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.405, de 08/05/2020, do Prefeito do Município de São Paulo, que estende a medida de quarentena que trata o Decreto 59.298, de 23 de março 2020 até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que este CRQ-IV, deve adotar medidas complementares à Portaria CRQ-IV nº 404, de 17/03/2020, compatíveis com as determinações dos Governos Estadual e Municipal, mantendo a mínima circulação possível de pessoas nas dependências dos CRQ-IV, para a manutenção de atividades internas consideradas essenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo do Artigo 2º da Portaria 406, de 23/03/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica suspenso totalmente o atendimento presencial e telefônico na Sede e Escritórios do CRQ-IV, a partir de 24/03/2020 até dia 31/05/2020, exceto em casos excepcionais de interesse público e essencial ao administrado, podendo ser prorrogado de acordo com eventuais novas determinações das autoridades públicas em razão da pandemia;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

HANS VIERTLER
Presidente

